

RECOMENDAÇÃO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Recomendação ao Congresso Nacional
para não aprovar a PEC 186*

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PR em seu art. 11, inciso III e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o art. 5º, incisos X, XIV, XVI e XVII, do Regimento Interno do CES/PR;

Considerando o amplo debate ocorrido no Pleno em sua 281ª Reunião Ordinária de 25/02/2021, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná:

Recomendamos ao Congresso Nacional que não aprove a PEC 186, considerando que neste projeto só é assegurado o pagamento de auxílio emergencial, que deverá ter valores e cobertura menores, excluindo cerca de 30 milhões de pessoas do acesso ao auxílio e sem cobrir outras despesas para combate à pandemia e seus efeitos (SUS, Pronampe ...);

Revoga os pisos de educação e saúde de todos os entes. A radicalidade da PEC é tamanha que ela suprime mesmo a previsão da EC 95 de atualização dos mínimos federais de saúde e educação pela inflação;

Possui previsão de gatilhos para conter gastos de entes subnacionais quando despesas correntes atingirem 95% das receitas correntes. Os gatilhos também poderão ser ativados se a despesa corrente superar 85% da receita corrente, o que deverá abranger todos os estados;

Há inclusive a introdução de mais regras fiscais, com diretriz de equilíbrio e previsão de sustentabilidade da dívida. Adotado certo patamar (previsto em lei), governo tomaria diversas providências, inclusive privatizações;

Considerando ainda que prevê a antecipação dos gatilhos do teto de gasto para a LOA, quando 95% das despesas sujeitas ao teto forem obrigatórias. É uma espécie de “teto dentro do teto” que autorizaria medidas de austeridade já na elaboração do PLOA. Assim, não poderia, por exemplo, reajustar salários de profissionais de saúde e educação, sequer para repor inflação. Também não poderia criar despesa obrigatória, por exemplo, para financiar leitos de UTI-COVID;

A PEC 186 exclui vinculação de impostos a saúde e educação e extingue os repasses de 28% do FAT para o BNDES.

Pelas razões acima expostas o Conselho estadual de Saúde do Paraná RECOMENDA ao Congresso Nacional a não aprovação da PEC 186.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR